

## **Colombo Bioenergia S.A. UTE 4**

**Companhia Fechada**

CNPJ/ME nº 36.584.315/0001-70 - NIRE 35.300.550.26-9

### **Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em AGOE a ser realizada no dia 06/07/2022, às 17 horas, na Estrada Municipal Santa Albertina a Parapuã, s/nº, KM 4,2, Bairro Córrego do Arara, Parque Industrial, Cogeração, CEP 15.750-000, Santa Albertina/SP, para deliberar sobre as seguintes ordem do dia: De liberar sobre **(i)** as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social findo em 31/03/2022; **(ii)** a proposta de destinação dos resultados do exercício social findo em 31/03/2022; **(iii)** a aprovação da remuneração da administração da Companhia para o exercício 2022/2023; **(iv)** a alteração do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia para refletir as normas aplicáveis às publicações previstas na LSA; **(v)** caso aprovado o item anterior, a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** os administradores da Companhia a promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na AGOE, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico [escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br](mailto:escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br), de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Santa Albertina/SP, 24/06/2022.

**Anderson Roberto Travagini** - Diretor Presidente.

(25,28,29)

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>